



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0243209-77

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

243.209	01	Livro 2 - Registro Geral -	Oficial
Matrícula	Ficha	Goiania, 17 de abril de 2013	

IMÓVEL : Uma Fração Ideal de 226,5170m² ou 2,0842% da área do lote de terras nº 01, da quadra 28, sito a Rua Juvenal Luiz Ferreira, no SETOR ORIENTVILLE, com 11.486,25m², a qual corresponderá a CASA nº 46, do "RESIDENCIAL CORUMBÁ".
PROPRIETÁRIA: GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.128.050/0001-75, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R2-201.953 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Uff Santana*

R1-243.209 - Goiânia, 25 de abril de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional Com Pianta, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, datado de 28/02/2013, protocolado sob nº 510.235 em 17/04/2013, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para LEANDRO NERES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transportes de carga, portador da CNH nº 01161720357 DETRAN/GO e do CPF nº 876.771.641-53, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 10.832,04. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 522.7140.1 de 11/04/2013, bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Uff Santana*

R2-243.209 - Goiânia, 25 de abril de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0752-80, Agência Setor Campinas, nesta Capital, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 127.800,00, o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 15/12/2013, à taxa nominal de juros de 5,004% ao ano (efetiva de 5,116% ao ano). Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 142.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Uff Santana*

Av3-243.209 - Goiânia, 29 de outubro de 2013. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 24/06/2013, protocolado sob nº 525.618 em 10/10/2013, tendo em vista a CND do INSS nº 005402013-21200887 emitida em 24/05/2013, a Certidão de Conclusão de Obra nº 004/2013 de 16/01/2013, a Numeração Predial Oficial nº 307 de 30/01/2013, e a Certidão de Cadastro nº 2.189.776-0, expedida pela Prefeitura local em 09/09/2013, para constar a construção da CASA nº 46, do "RESIDENCIAL CORUMBÁ", com a seguinte divisão interna: GARAGEM, SALA, 03(TRÊS) QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, BANHEIRO, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO e JARDIM, com área total de 226,5170m², sendo 162,6800m² de área total privativa, 57,6600m² de área privativa

(continua no verso.)

Pedido n. 708.043, de 18/06/2024, emitido em 18/06/2024 às 14:44:26

Página 1 de 3



Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrigo.com.br lrigo.com

Certificado digitalmente por BRUNA DE JESUS OLIVEIRA (044.612.471-04)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0243209-77

ESTADO DE GOIÁS



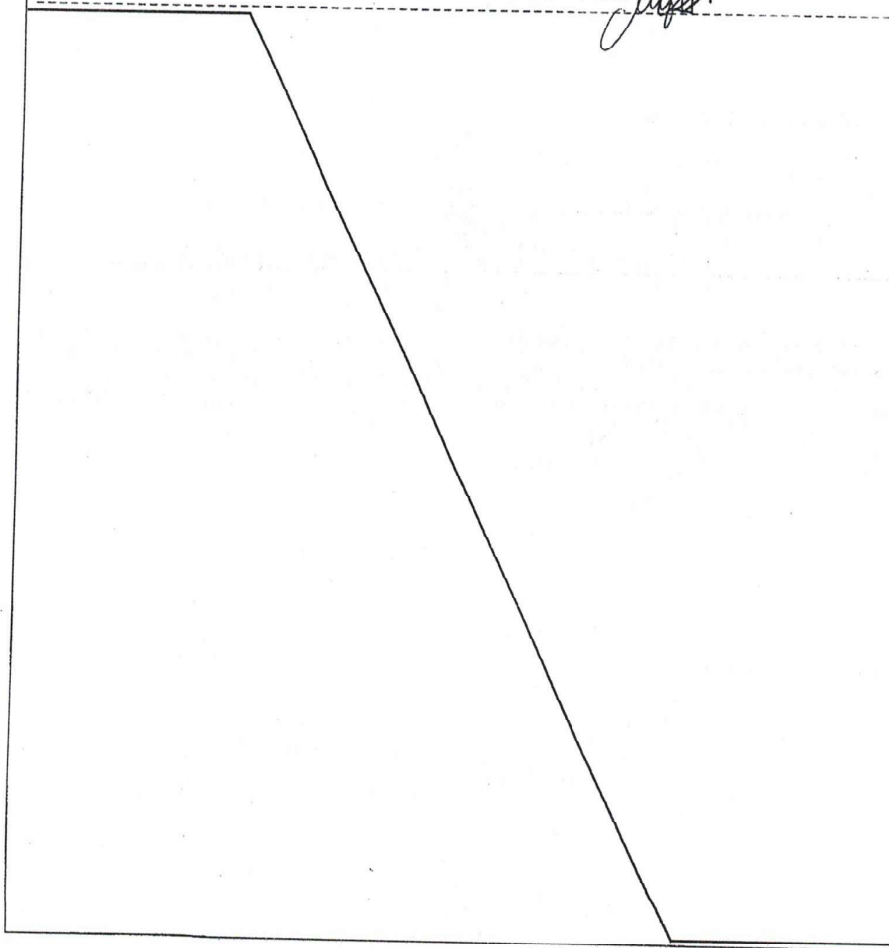
COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 243.209

coberta, 105,0200m² de área privativa descoberta, 63,8370m² de área total
comum, 0,3633m² de área comum coberta e 63,4737m² de área comum descoberta,
no valor venal de R\$ 29.766,07. Dou fé. O Suboficial.

[Assinatura]



Pedido n. 708.043, de 18/06/2024, emitido em 18/06/2024 às 14:44:26

Página 2 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br  Irigo.com

Certificado digitalmente por BRUNA DE JESUS OLIVEIRA (044.612.471-04)



Valor: R\$ 4.714,61
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL
Usuário: DANIEL MOREIRA LOPES - Data: 18/07/2024 11:27:19



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/07/2024 10:02:34

Assinado por RENATO PEREIRA FONSECA:02687473189

Localizar pelo código: 109587625432563873836684490, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **243.209** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundes.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122406112526234421857**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por BRUNA DE JESUS OLIVEIRA (044.612.471-04)

Consulte a autenticidade em www.lrigo.com (Y2CB-DP7S-DGQH-PRQJ)

Goiânia/GO, 18 de junho de 2024

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 708.043, de 18/06/2024, emitido em 18/06/2024 às 14:44:26

Página 3 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrigo.com.br  lrigo.com



Certificado digitalmente por BRUNA DE JESUS OLIVEIRA (044.612.471-04)